

J. B. B. B.

Lei nº 613/66

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 613/66 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio a Colônia de Pescadores L-1, desta cidade, na importância de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para o término da construção de um Posto de Emergência Médico, anexo a Sede da referida Colônia.

Art. 2º - Para atender as despesas do auxílio que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão do saldo do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de janeiro de 1966

Belisario Antonio Coelho
Presidente da Câmara